



ADOÇÃO POR PARES HOMOAFETIVOS NO BRASIL: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DIANTE DA AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO EXPRESSA NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO

Lizandra Silveira¹
Natália dos Santos²

RESUMO

Considerando-se o tema da possibilidade de Adoção por pares homoafetivos no Brasil, a pesquisa visa compreender o tratamento jurídico adotado diante da falta de regulamentação expressa da questão, indagando como o Direito brasileiro ampara tal realidade, advinda da evolução e conseqüente diversidade das famílias atuais. Para tanto, o método de abordagem utilizado é o dedutivo, o método de procedimento é o histórico e a técnica empregada, a documentação indireta. Primeiramente, faz-se uma breve contextualização histórica a respeito da evolução do conceito de família. Na sequência, abordam-se os aspectos legislativos gerais quanto ao instituto da adoção, considerando-se o Código Civil de 2002, a Lei nº 8.069/1990 e a Lei nº 12.010/2009. Por fim, versa-se sobre a possibilidade jurídica de adoção por pares homoafetivos. A partir disso, conclui-se que, no atual contexto, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 4277 e na ADPF 132 representou um marco ao reconhecer a união estável homoafetiva como legal, uma vez que propiciou aos homossexuais a oportunidade de exigirem a concretização do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana no que concerne a efetivação do desejo da paternidade/maternidade e, conseqüentemente, igualou os requisitos para adoção por casais hétero e homossexuais. Assim, o trabalho insere-se na linha de pesquisa Direito de Gênero do Curso de Direito, pois trata do atual entendimento jurídico acerca da adoção homoafetiva no sentido da equiparação de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Adoção. Família. Gênero. Homoafetividade.

¹ Autora. Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito da Universidade Franciscana - UFN. Endereço eletrônico: <liiz_silveira@yahoo.com.br>

² Autora. Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito da Universidade Franciscana - UFN. Endereço eletrônico: <nath.santos_@hotmail.com>



REFERÊNCIAS

BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. **A adoção em relações homoafetivas**. 2 ed. rev. ampl. Ponta Grossa: UEPG, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 out. 1988, p.1.

_____. Lei N 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 jul. 1990, p. 13.563.

_____. Lei N 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 04 ago. 2009, p. 1.

_____. Supremo Tribunal Federal. União homoafetiva como entidade familiar.

Disponível em: <

<http://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/destaquesNewsletter.php?sigla=newsletterPortalInternacionalJurisprudencia&idConteudo=193683> >. **Portal STF Internacional**. Acesso em: 17 jul. 2018.

DEUS, Enézio de. **Adoção homoafetiva e inconstitucionalidade**. Disponível em: <
<http://www.arpensp.org.br/?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=ODgxOA==#>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 4 ed. em e-book baseada na 11. ed. impressa. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Famílias**. 9 ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017.

MADALENO, Rolf. **Curso de Direito de Família**. 5 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2013.